

C/C: Membros da CA da Revisão do PDM de Vila do Porto

Exmo. Sr.
Presidente da CA da Revisão do PDM de Vila do
Porto
Direção Regional de Cooperação com o Poder
Local

9701-902 Angra do Heroísmo

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ribeira Grande
Nº SAI-DRCPL/2026/129	18/06/2026	SE/2026/329	02/07/2025

ASSUNTO: Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila do Porto (rPDM_VP) (abr.2026)

Em resposta ao ofício de vossa excelência, supracitado, referente ao pedido de parecer aos elementos que compõem a Fase 3 da 2ª da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila do Porto, Proposta de Plano, vimos por este meio informar que analisados os elementos enviados, no âmbito das nossas competências, a referida fase merece o nosso parecer favorável, já que foram incorporadas as a generalidade das observações constantes do nosso anterior parecer SE/2025/329. No entanto devem ainda ser incorporadas na proposta de delimitação de Reserva Agrícola Regional algumas correções e ajustes.

Proposta de Alterações à Reserva Agrícola Regional

O balanço geral da proposta de alterações de delimitação da Reserva Agrícola Regional é praticamente nulo já que resultará, em relação à delimitação da Portaria n.º 25/2013, de 24 de abril, numa área total desafetada de cerca de 18 ha e cerca de 17ha a reintegrar na RAR, não havendo nada a referir no que diz respeito às desafetações propostas.

Há no entanto, no que diz respeito às propostas de reafectação, correções a levar a cabo já que se propõe a reafectação de áreas que não provêm do solo urbano do PDM em vigor e que fizeram parte da Reserva Agrícola Regional da Portaria n.º 1/92, de 2 de janeiro mas foram retiradas da RAR pela Portaria n.º 25/2013, de 24 abril, por se considerar que não apresentavam as características necessárias para se manterem na RAR, por esse motivo se considera que estas áreas não devem voltar à Reserva Agrícola Regional.

PR/PM
E-RMT/2026/13

Sede – São Miguel
Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670

www.iroa.pt
email: iroa.sa@azores.gov.pt



Delegação da ilha Terceira
Praça Almeida Garrett n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800

Estranha-se também que a área agora identificada para reintegração como R04, abranja uma área que na versão anterior era proposta para desafetação (D25 – versão abril 2025), o que indica que nos documentos agora entregues tenha sido usada para análise uma delimitação da Reserva Agrícola Regional anterior à da Portaria n.º 25/2013, de 24 de abril.

No ANEXO IV - Proposta de alterações à Reserva Agrícola Regional é referida a *RAR histórica (2013)* quando se deveria referir à Reserva Agrícola Regional aprovada pela portaria n.º 1/92 de 2 de janeiro.

Mais se informa que, na 5ª reunião da comissão de acompanhamento da 2ª revisão do PDM de Vila do Porto, a realizar nos dias 9 a 10 de julho, a IROA, S.A. se fará representar pelo Dr. Pedro Monteiro.

Com os meus melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Pedro Hintze Ribeiro

PR/PM
E-RMT/2026/13

Sede – São Miguel
Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670

www.iroa.pt
email: iroa.sa@azores.gov.pt

Delegação da ilha Terceira
Praça Almeida Garrett n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800